



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Cururupu

CGC - 05.733.472/0001-77

LEI N° - 080/98. - De vinte e cinco de agosto de 1998.

Revoga a Lei n° 071/98 que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), nas seguintes dotações:

1115 - Secretaria de Saúde
1115.13 - Saúde e Saneamento
1115.1375 - Saúde
1115.1375021.1.001 - Aquisição de Prédios - FMS

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.2.0.0 - Inversões Financeiras
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis R\$ 42.000,00

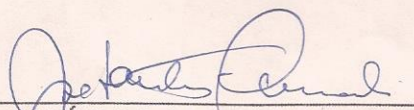
Art. 2° - O Crédito Especial será utilizado na aquisição de um imóvel junto ao Banco do Brasil S/A, sendo pago 20% (vinte por cento) na entrada e o restante em 24 (vinte e quatro) meses, acrescidos de juros de mercado.

Art. 3° - A Fonte de Recurso para cobertura da despesa, é a transferência do FMS para o Município.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 17 de abril de 1998.

Art. 5° - Fica revogado a Lei 71/98 de 17 de abril de 1998 e demais das disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO
DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.



JOSÉ DOS SANTOS AMADO
Prefeito Municipal.